



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: prefeituramaripa@gmail.com

LEI Nr 536 / 2006

Autoriza a destinação de Terreno Público para a Construção de Ginásio Poli esportivo Coberto e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado a destinar terreno desta municipalidade, localizado no Bairro Bertholdo Machado, anexo ao Parque de Exposições, (antiga Quadra Para Todos), para instalação do “Projeto Mineirinho” do Governo do Estado de Minas Gerais, visando à construção de um ginásio coberto com suas respectivas dependências.

Art. 2º - Fica ainda autorizada a modificação de parte da Rua Murilo Machado, no trecho entre as ruas João Passos de Matos e José Caetano de Oliveira, tornando-se um calçadão de domínio público, destinado ao tráfego de pedestres mantendo a interligação das ruas supras.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal, obrigado a garantir o tráfego de carga no bairro Bertholdo Machado, sobre tudo, na rua Murilo Machado e seguintes, quando comprovado o impedimento do tráfego, causado pelas obras desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas-MG, 10 de abril de 2006.

José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal